



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 008/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Em atendimento à ordem de serviço nº 005, de 10 de maio de 2022, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Avançado Veranópolis*, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA LOCAL) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes da sociedade civil organizada da Comissão Própria de Avaliação local (CPA local) do *Campus Avançado Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger representantes da sociedade civil organizada para o interstício 2022-2025.

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para as vagas de representante da sociedade civil organizada qualquer membro de organização sem fins lucrativos com atuação no município de Veranópolis ou região.

2.2. No caso de somente 01 (uma) inscrição, não haverá eleição para representante e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.

2.3. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do *Campus* indicará representantes às vagas faltantes, mediante a anuência das indicações.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma independente, via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/BAd3Pixx6Wnu21n17> a partir da data de publicação deste edital até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 03/06/2022.

3.2. As candidaturas serão apresentadas em ordem alfabética.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3.3. A lista preliminar de inscrições será divulgada no dia 06/06/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.4. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 07/06/2022.

3.5. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 08/06/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar os discentes matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Avançado Veranópolis e os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As candidaturas serão apresentadas em ordem alfabética.

6.3. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidaturas.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) candidatura.

6.6. A plataforma para votação estará disponível das 08:00 às 21:00 do dia 15/06/2022.

6.7. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2. As candidaturas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3. As 02 (duas) candidaturas com maior número de votos recebidos serão eleitas para representação.
- 7.4. A candidatura classificada em primeiro lugar será conduzida para a posição de representante titular e a candidatura classificada em segundo lugar será conduzida para a posição de representante suplente.
- 7.5. No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
- 7.5.1. Candidatura de instituição com mais tempo de existência;
 - 7.5.2. Candidatura com mais idade;
 - 7.5.3. Sorteio.
- 7.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 16/06/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 7.7. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 17/06/2022.
- 7.8. O resultado final será homologado e divulgado no dia 20/06/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA LOCAL) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS:

DATA	EVENTO	LOCAL
23/05/2022	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
23/05/2022 à 03/06/2022	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/BAd3Pixx6Wnu21n17
06/06/2022	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
07/06/2022	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

08/06/2022	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
08/06/2022 à 14/06/2022	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
15/06/2022	Eleição	Ambiente Virtual
16/06/2022	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
17/06/2022	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
20/06/2022	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 23 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº portaria nº 047, de 19 de abril de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS* Nº 008/2022
ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

SIAPE/Matrícula: _____ Segmento: _____

RECURSO

Veranópolis, _____ de _____ 2022.

Assinatura